

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 09:26
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: URGENTE!!!! DEFICIT IMPLANTAÇÃO PISO DE ENFERMAGEM NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO
Anexos: OFICIO 182 PISO ENFERMAGEM SENADO FEDERAL.pdf

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE OURO PRETO D OESTE

[mailto:contabilidade@ouropretodoeste.ro.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:28

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Assunto: URGENTE!!!! DEFICIT IMPLANTAÇÃO PISO DE ENFERMAGEM NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Você não costuma receber emails de contabilidade@ouropretodoeste.ro.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Anexo encaminhamos o Ofício nº 182/GABINETE-OPO/2023 que trata do déficit de Implantação e repasse de recursos para cumprimento Piso Salarial de Enfermagem decorrente da Lei 14434/2022.

Levando em conta que os dados fornecidos pela União(MS/Governo Federal) não correspondem a realidade dos municípios brasileiros e que mesmo havendo o aporte de recursos, não corresponde a 50% do valor que terá de aumento com as despesas de implantação do piso da categoria.

Atenciosamente

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal
Ouro Preto do Oeste-RO

--

Diretoria do Departamento de Contabilidade
Município de Ouro Preto D Oeste-RO



Ofício nº 182/GABINETE-OPO/2023

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 15 de Maio de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Otavio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal / Senador PSD Minas Gerais

Brasília – DF – E-mail: presidente@senado.leg.br e presidencia@senado.leg.br

Assunto: Déficit na Implantação do Piso Salarial de enfermagem criado pela Lei 14434/2022

1. Cumprimos-lhes cordialmente, no ensejo de saudações. Fazemos voz ao município de Ouro Preto do Oeste-RO, que certamente não é diferente de muitos que estão sendo afetados pela situação da fixação de piso salarial de enfermagem aprovada pelo Congresso Nacional, que importará em déficit aos cofres municipais, conforme tabela

Quantidade de profissionais servidores/empregados – Ativos	89
Despesa antes do Piso Salarial - Mensal	R\$ 315.887,79
Despesa media com cada profissional antes do piso - Mensal	R\$ 3.549,30
Despesa com o Piso Salarial - Mensal	R\$ 573.636,52
Despesa media com cada profissional com o Piso - Mensal	R\$ 6.445,35
Déficit com implantação do Piso Salarial - Mensal	R\$ 257.748,73
Valor que será repassado pela União - Mensal	R\$ 96.478,10
Déficit descoberto - Mensal	R\$ 161.270,63
Déficit em 2023 – Anual	R\$ 1.451.435,66
Déficit em 2024 e adiante - Anual	R\$ 3.428.058,11

2. Não é novidade em que inclusive é situação já debatida neste Senado Federal, desde algum tempo as distorções em razão da aplicabilidade e de implantação do piso salarial de enfermagem aprovado e sancionado em 2022, como é sabido possui uma disparidade enorme quanto a questão financeira que será necessária para tal dispositivo legal conforme enuncia a ADI 7222 constante ao processo 0124887-98.2022.1.00.0000 impetrada pela CNM-Confederação Nacional dos Municípios sob exame no Supremo Tribunal Federal.

3. Destacamos que assim como no caso do piso de professores e de agentes comunitários de saúde e de endemias, não temos nenhuma objeção, pelo contrário, sabemos do importante papel que possui a enfermagem no Brasil e para o nosso município, especialmente pela recente epidemia que passamos, que tiveram participação importuníssima no enfrentamento da crise sanitária do Covid-19, naquele período e pelas vidas salvas todos os dias, e somos pelo apoio à categoria pela conquista alcançada.

4. Para tanto, ao passo que somos reconhecedores do merecimento a essa categoria, mas temos que ter compromisso na gestão dos recursos públicos, gerindo de forma equinome, equilibrada e primando por medidas que alcançam resultados aos mais diversos problemas que sempre necessitam de disponibilidade orçamentaria e financeira para as devidas soluções.
5. Senhor Presidente, assim como tantos municípios, Ouro Preto do Oeste-RO, não é diferente, não dispõe de recursos financeiros suficientes para atender ao que se preceitua a legislação, mesmo com o aporte financeiro que será disponibilizado pela União, que não cobrirá se quer 2/5(dois quintos) do aumento que terá a despesa com a implantação, e que é certo que terá tanto, quanto problema ao índice de despesas com pessoal dos cargos que serão beneficiários.
6. A fim de elucidar a situação em que nos encontramos apresentaremos alguns dados, possibilidades de consultas e informações, que podem contribuir para confirmar os dados que serão expostos, do impacto de déficit que causará as contas municipais e que não estão sendo ouvidos os municípios, que é onde o problema se desvencilhará.
7. Por meio da Portaria GM/MS nº. 597 de 12 de maio de 2023, com autorização da Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023, o Ministério da saúde detalhou os repasses do crédito orçamentário destinado a cobrir o piso salarial no exercício de 2023, a que se refere a Lei 14434/2022, em que o Município de Ouro Preto do Oeste-RO receberá o valor mensal de **R\$ 96.478,10(Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos), mensais** repassados em 09(nove) parcelas chegará ao montante de R\$ 868.302,91(Oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), em 2023.
8. Ocorre que a medida imposta pela lei do piso salarial mínimo para Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e parteiras, terá um impacto direto, orçamentário e financeiro, com acréscimo/aumento de despesas no valor de **R\$ 257.748,73(Duzentos e Cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), mensais** ao município de Ouro Preto do Oeste-RO([link planilha de calculo](#) e [folha de pagamento](#)), que chegará a R\$ 2.319.738,57(Dois milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), apenas em 2023. Considerando o que será repassado pela União, isso significará um **déficit orçamentário/financeiro de R\$ 1.451.435,66(Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.
9. Sem saber se haverá repasse, para o exercício de 2024, terá impacto de R\$ 3.428.058,11(três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e onze centavos), exceto atualizações, licenças e direitos advindos ainda não computados.
10. Ao todo serão beneficiados 89(oitenta e nove) profissionais ativos, sendo: 11(onze) AUXILIAR DE ENFERMAGEM, todos do regime estatutário; 24(vinte e quatro) ENFERMEIROS, sendo 15(quinze) no regime estatutário e 09(nove) do regime celetista; 54(cinquenta e quatro)

TECNICOS DE ENFERMAGEM, sendo 39(trinta e nove) do regime celetista e 15(quinze) do regime estatutário e um deles cedido de outro município. E ficarão à espreita e aguardo da fixação do piso outros 10(dez) profissionais afastados em licenças diversas que poderão retornar aos seus postos após implantação do piso salarial e que não estão somados ao aumento de despesa decorrente do piso salarial, uma vez que por hora estão fora da folha de pagamento do nosso município.

11. A folha salarial desses profissionais, ativos, com base no mês de Abril/2023, encontra-se ao valor de R\$ 315.887,79 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 260.739,93(Duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) de proventos e R\$ 55.147,86(Cinquenta e cinco mil, centos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) de Obrigações patronais, ambos mensais, tais estão lotados em diversas folhas de pagamentos de acordo com necessidade de lotação e fonte de recursos de cobertura das despesas o que dificulta a apresentação de dados específicos pagos, já que estão em várias folhas de pagamentos([Link da planilha](#) e [folha de pagamento](#)).

12. Quando aplicado o reajuste do Piso salarial aos cargos, a despesa passará a ser de R\$ 573.636,52(Quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 470.092,01(Quatrocentos e Setenta mil, noventa e dois reais e um centavos) de proventos e R\$ 103.544,51(Cento e Cinco mil, Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de Obrigações patronais, ambos mensais.

13. Tais informações podem ainda serem confirmadas no portal transparência podendo ser consultado por “nome” ou “cargo” no endereço oficial de [transparência publica de ouro preto do oeste](#), da folha de pessoal do município conforme dados já apresentados nos dados acima.

14. Oportuno ainda destacar que pelas projeções do Estado de Rondônia, o município de Ouro Preto terá uma perda de aproximadamente quatro milhões em arrecadação de ICMS no ano de 2023, não bastasse isso as projeções de repasses de FPM do município, tem estimativa de queda de 0,5%(meio pontos percentuais) em maio, 2,2%(dois centésimos e dois décimos pontos percentuais) em junho e 3,1%(três centésimos e um decimo pontos percentuais) em relação aos mesmos meses do ano de 2022.

15. Conforme já demonstrado, a implantação do piso salarial de enfermagem, imposta pela União(Governo Federal), impactará as finanças municipais de Ouro Preto do Oeste, seja orçamentaria e financeira e fiscal numa escala que não se tem perspectivas do alcance a que isso resultará as demais políticas públicas de governo e de estado que já estão em curso, nesse exercício e exercícios subsequentes, que serão afetadas em face a iniciativa da União, em que o valor que será repassado é insuficiente como já vem sendo noticiado por diversos órgãos, tais recursos repassados pela União correspondem a cerca de 37,43%(trinta e sete centésimos e quarenta e três décimos percentuais) do aumento que trará os reajustes decorrentes da implantação do piso nacional de enfermagem.

16. É de se notar ainda que o que se propõe é de tamanha desproporcionalidade que **o aumento** da despesa com os cargos pretendidos, impactados pelo piso mínimo de enfermagem será de **81,59%(oitenta e um centésimo e cinquenta e nove décimos)**, passando de **R\$ 315.887,79(Trezentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)** para **R\$ 573.636,52(Quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, ou seja, quase dobrará o aumento de despesa com pessoal com esses profissionais.

17. Atualmente às limitações impostas pelo poder aquisitivo e situação financeira vivenciada, diante do quadro de servidores em mais de 1.400(um mil e quatrocentos) servidores, contamos com uma despesa média de R\$ 3.549,30(Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) por profissional de enfermagem, é passara a ser de R\$ 6.445.35(Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

18. Sabe-se que o Governo Federal, tem divulgado dados, em que não traduz a realidade dos municípios brasileiros, em que o repasse para aporte do piso, trará muito mais dificuldades a situação financeira que não é de boa condição.

19. Imbuídos na certeza e confiança nessa entidade pelo equilíbrio das partes em face à razoabilidade e demais princípios republicanos, do que se preceitua a Carta Magna, contamos por levar ao conhecimento de Vossa Excelência e seus pares pelos impactos advindos da referida despesa e por buscar meios a fim de proporcionar a cobertura de repasse, e inclusive propositivas a soluções alternativas ao saneamento do déficit que ocorrerá após a sua implantação e ainda aos impactos que isso ocasionará na despesa com pessoal, neste e nos exercícios subsequentes.

20. Relembramos ainda, que não se trata de que a categoria não mereça, porem isso irá extrapolar os limites financeiros do município, com estrangulamento e desequilíbrio total das contas públicas municipais, isso é preocupante, pois o nosso compromisso é com o equilíbrio e atendimentos a todas as áreas afetas a presença do poder público no município, e que certamente haverá dificuldades de cumprimento.

21. Por fim, é uma despesa que não foi criada pelo município. Foi estabelecida por instancias superiores, porém sem o devido aporte financeiro necessário, financiamento e disponibilidade de repasses à cobertura de sua efetiva implantação, já amplamente debatido. Nesse sentido não pode o município, sem ter participado do processo ter que arcar com o ônus, comprometendo todo o planejamento de suas ações de modo a interferir às suas leis basilares do orçamento municipal e de seus servidores/empregados públicos sob a sua égide.

22. Sendo o que temos, externamos nossos votos de estimas e considerações.

JUAN ALEX
TESTONI:2034000
1291

Assinado de forma digital por
JUAN ALEX
TESTONI:20340001291
Dados: 2023.05.15 15:09:08
-04'00'

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Links de acesso de dados:

1. Planilha de cálculo de enfermagem

https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=25209&nomeaplicacao=publicacao

https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=025512&extencao=XLSX

2. Folha de pagamento de enfermagem

https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=25210&nomeaplicacao=publicacao

https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=025513&extencao=PDF

3. Consulta folha de pagamento Portal da Transparência

https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/frmpessoal&nomeaplicacao=pessoal&id_menu=18&token=093de3d99d2f27620f8ca6a5fb2da124